



EDITAL Nº 023/2016

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA
IFSP CAMPUS CARAGUATATUBA
CURSINHO POPULAR**

1 ABERTURA

O Diretor Geral do IFSP - Câmpus Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, faz saber que, através da Coordenadoria Sociopedagógica, estarão abertas as inscrições para o Programa de Auxílio Permanência para alunos do Cursinho Popular do Câmpus Caraguatatuba. As bases legais para Política de Assistência Estudantil do Câmpus Caraguatatuba estão dispostas no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES fundamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e Regulamento do Programa de Assistência Estudantil no IFSP, aprovado pela Resolução nº 41 de 2 de junho de 2015.

2 DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

A atuação do Programa de Auxílio Permanência ocorrerá por meio de auxílios financeiros destinados exclusivamente aos estudantes que estejam regularmente matriculados no Cursinho Popular do Câmpus Caraguatatuba e se inscrevam conforme este Edital. A classificação dos estudantes será realizada pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), calculado por um sistema de indicadores socioeconômicos, entre eles a renda per capita familiar.

3 DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS

3.1 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O auxílio alimentação será pago mensalmente, durante o período letivo e vigência, de acordo com o Edital.

O auxílio alimentação será pago em valor integral aos estudantes que frequentam cursos e/ou disciplinas, no mínimo três dias por semana. Aos estudantes que frequentam o curso em menos de três dias por semana, o auxílio alimentação será pago proporcionalmente aos dias frequentados. O cálculo do valor do auxílio alimentação para os estudantes que frequentam o IFSP por menos de três dias úteis será realizado com base no valor-dia do auxílio alimentação. O valor de cada parcela será de R\$ 200,00 e não necessariamente cobrirá o valor total dos gastos com alimentação.

4 DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

Serão pagas seis parcelas, referentes aos meses de maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro. O número de parcelas poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade orçamentária do ano de 2016, e avaliações periódicas da equipe da Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus, observando-se questões como: evasão do curso, regularidade das informações prestadas pelo estudante, especificidades dos auxílios, disponibilidade de verba, dentre outros.



5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A avaliação será realizada no início do 2º semestre de 2016, por meio de aplicação de questionário. O acompanhamento será contínuo durante o semestre, com atendimento aos estudantes e familiares pela equipe da Coordenadoria Sociopedagógica.

Por intermédio de parceria com a Coordenação do Curso, após identificadas situações de excesso de faltas, os estudantes serão chamados para comparecerem na Coordenadoria Sociopedagógica, quando serão orientados e encaminhados aos profissionais da equipe, de acordo com cada demanda. No caso dos estudantes menores de idade os pais serão convocados.

Em caso de cancelamento de matrícula ou evasão, o estudante será automaticamente desligado do Programa.

6 DA QUANTIDADE DE VAGAS

A quantidade de vagas será definida de acordo com a disponibilidade orçamentária de 2016.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições poderão ser realizadas pelo próprio requerente, cônjuges, pais ou responsáveis.

7.2 As inscrições ocorrerão nos seguintes dias e horários:

De 17 a 20 de maio de 2016, de segunda a sexta-feira – das 8h00 às 20h00

8 DOS DOCUMENTOS

Serão solicitadas cópias simples dos seguintes documentos, que deverão ser protocolados na sala 119 da Coordenadoria Sociopedagógica, **em envelope lacrado sem identificação:**

8.1 Comprovante de conta bancária em nome do aluno, que poderá ser cópia do extrato ou do cartão da conta. **(Caso o aluno não possua conta bancária deverá aguardar o resultado da seleção)**

8.2 RG e CPF do aluno

8.3 RG ou Certidão de Nascimento de todos que residem no imóvel.

8.4 Comprovante de endereço atualizado (último mês) em nome do aluno ou membro da família que reside no imóvel que poderá ser: **conta de energia, telefone, correspondência de banco, lojas ou outros.**

8.5 Questionário socioeconômico devidamente preenchido, datado e assinado **(Anexo I).**

8.6 Termo de Responsabilidade preenchido, datado e assinado pelo aluno ou responsável. **(Anexo II)**

8.7 Declaração para maiores de 18 anos que não trabalham. **(Anexo III)**

8.8 Declaração para maiores de 18 anos que estão desempregados e termo de rescisão do último contrato de trabalho com respectivas parcelas do seguro desemprego, se houver. **(Anexo IV)**

8.9 Comprovante de renda atualizado **(fevereiro ou março ou abril)**, de todos que trabalham na residência ou recebem qualquer tipo de renda, através de:

8.9.1 Autônomos e trabalhadores inseridos no mercado informal:
Declaração de Trabalho Autônomo **(Anexo V)** e cópia da Carteira de



Trabalho e Previdência Social - folhas de identificação, última anotação de contrato de trabalho, se houver e página seguinte em branco;

8.9.2 Empregados com renda fixa ou servidores públicos: cópia do contracheque atualizado (**fevereiro ou março ou abril**) atualizado;

8.9.3 Proprietários de empresas ou profissionais liberais autônomos: último comprovante do Pro Labore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) e guia de recolhimento do INSS compatível com a renda declarada; (**fevereiro ou março ou abril**);

8.9.4 Aposentados: contracheque atualizado ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento da aposentadoria (**fevereiro ou março ou abril**);

8.9.5 Pensionistas:

8.9.5.1 Pensão por morte: comprovante atualizado de pagamento (**fevereiro ou março ou abril**)

8.9.5.2 Pensão alimentícia: comprovante atualizado de pagamento paga pelo pai ou mãe (**fevereiro ou março ou abril**). No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável pelo pagamento, atestando o acordo verbal, o valor pago, o nome do beneficiário, o nome dos pais com número do RG e CPF, data, local e assinatura do declarante;

8.9.6 Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou LOAS: comprovante atualizado de pagamento (**fevereiro ou março ou abril**);

8.9.7 Estagiário: termo de compromisso de estágio atualizado com holerite ou declaração da empresa (**fevereiro ou março ou abril**) constando o valor da remuneração;

8.9.8 Bolsista Ensino, Pesquisa ou Extensão IFSP: Declaração atualizada (**fevereiro ou março ou abril**) assinada pelo coordenador do projeto, constando nome do aluno e valor da bolsa.

8.9.9 Locatário de imóveis: comprovante de recebimento de aluguel atualizado (**fevereiro ou março ou abril**).

No decorrer do processo seletivo, conforme a situação apresentada pelo estudante, o Serviço Social do câmpus poderá solicitar outros documentos se achar necessário. Não serão aceitas inscrições com formulários incompletos.

9 DA SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- 9.1.1** Entrega dos formulários corretamente e completamente preenchidos, datados e assinados, com documentos comprobatórios solicitados neste Edital;
- 9.1.2** Verificação da matrícula;
- 9.1.3** Entrevista social (caso necessário);
- 9.1.4** Visita domiciliar (caso necessário);
- 9.1.5** Análise e seleção.



10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A partir da divulgação do resultado final, o estudante terá 48 horas, considerando somente os dias úteis, para questionar formalmente o resultado. Para o questionamento, o estudante deverá preencher o formulário de recurso (**Anexo VI**) e protocolar em envelope lacrado, sem identificação, na sala 119 da Coordenadoria Sociopedagógica, das 8h00 às 20h00.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1** O resultado preliminar será divulgado no site, murais e outros espaços de comunicação do câmpus até o dia 31 de maio de 2016.
- 11.2** O resultado final será divulgado no site, murais e outros espaços de comunicação do câmpus até o dia 15 de junho de 2016.
- 11.3** O resultado dos recursos será divulgado no site, murais e outros espaços de comunicação do câmpus até o dia 17 de junho de 2016.

12 DO ACESSO AO PROGRAMA

Serão atendidos pelo PAP, os estudantes que apresentarem documentação exigida neste edital, atendam os requisitos constantes na resolução nº 41 de 2 de junho de 2015 e não estiverem inscritos no Programa de Auxílio Permanência do Câmpus Caraguatatuba pelos cursos regulares .

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Programas Especiais da PRE, após ouvir a Direção Geral e a Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus.

Caraguatatuba, 17 de maio de 2016.

Nelson Alves Pinto
Diretor Geral



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Campus Caraguatatuba

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
CURSINHO POPULAR – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

ANEXO I

A) IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Nome:			
RG:	CPF:		
Curso:			
Data de nascimento:	idade:	estado civil:	sexo:
Naturalidade:		Estado:	
Nome mãe:			
Nome pai:			
Endereço do estudante:			
Nº	complemento:	bairro:	
Cidade:		CEP:	
Telefone fixo:		celular:	
E-mail:			
Cor/ raça ou etnia: () preto () branco () indígena () amarelo () pardo () não me identifico			
Você tem alguma deficiência ou problema de saúde? () não () sim, deficiência auditiva () sim, deficiência visual () sim, deficiência física () outra (s) Qual (is)? _____			
Você tem filhos? () não () sim quantos? _____ quais idades? _____			

22/7

Algum membro da família:

1) realiza tratamento contínuo em saúde? () não () sim - quem? _____
qual tratamento? _____

2) possui alguma despesa contínua com saúde? () não () sim

Se sim: com quem? _____ quanto? R\$ _____

3) possui plano de assistência médica? () não () sim - quantas pessoas? _____

Alguém na sua família recebe algum tipo de benefício social?

() não

() Bolsa família

() Renda Cidadã

() Benefício de Prestação Continuada (BPC)

() Ação Jovem

() outros _____

A família possui imóvel para locação?

() não () sim Quantos imóveis? _____

Qual o valor do (s) aluguel (is)? _____

A) RESIDÊNCIA FAMILIAR

Onde você reside?

() casa () apartamento () sítio/chácara/fazenda () albergues () assentamento

() ocupação () moradia irregular () república/pensionato ()

Outros _____

O imóvel é?

Próprio? () há quanto tempo? _____ Financiada () em quantos anos? _____

valor prestação: R\$ _____

Cedida () por quem? _____ Há quanto tempo? _____

Alugada () valor aluguel: R\$ _____

Características da moradia: () alvenaria – tijolo () madeira () mista

Números de cômodos: _____ há banheiro dentro da residência? () sim () não

Há saneamento básico em sua moradia? () sim () não

A sua rua é pavimentada? () sim () não

Há rede elétrica em sua moradia? () sim () não

Há pontos de transporte público próximos de sua moradia? () sim () não

B) INFORMAÇÕES SOBRE A VIDA ESCOLAR

Você cursou o ensino fundamental em: () escola pública () escola particular
() escola particular com bolsa integral () educação de jovens e adultos - EJA
ano de conclusão: _____

Você cursou o ensino médio em: () pública () particular () escola particular com bolsa
() ensino regular () educação de jovens e adultos - EJA
ano de conclusão: _____ () Estou cursando

Você faz outro curso? () não () sim se sim qual curso? _____

Recebe outro tipo de bolsa vinculada ao IFSP?

() não () bolsa ensino () bolsa extensão () bolsa pesquisa (iniciação científica) () PIBID
() estágio () outros

Meio de transporte utilizado para frequentar as aulas no IFSP?

() carro () moto () bicicleta () ônibus () ônibus intermunicipal () ônibus público (sem custos)
() ônibus fretado/ van () a pé () outros qual? _____

Qual o gasto mensal com o transporte? _____

Escreva no campo abaixo informações que julgar necessárias e que não foram contempladas nesse questionário.

Declaro que as informações prestadas nesse questionário são verdadeiras, estando ciente da legislação pertinente à Política de Assistência Estudantil no IFSP – Resolução nº 41 de 2 de junho de 2015 e Instrução Normativa PRE/IFSP Nº 001, de 05 de janeiro de 2016.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) estudante

Assinatura do responsável (estudante menor de 18 anos).



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome aluno ou responsável) _____,
RG _____, CPF _____,
residente na Rua _____,
nº _____ bairro _____,
cidade _____, Estado _____
CEP _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e
autenticidade das cópias dos documentos apresentados e em caso de desistência do curso,
me comprometo a comunicar a Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus Caraguatatuba.
Tenho conhecimento que o valor do auxílio recebido indevidamente deverá ser restituído aos
cofres públicos por intermédio da Guia de Recolhimento da União, pois caso contrário o IFSP
poderá instaurar processo administrativo contra o estudante ou seu responsável.
Declaro que não estou inscrito no Programa de Auxílio Permanência do IFSP e tenho
conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do
Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) estudante

Assinatura do responsável (estudante menor de 18 anos).

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA RENDA
(MAIORES DE 18 ANOS)

Eu (nome completo) _____,

RG _____ CPF _____,

residente na Rua _____, nº _____,

Bairro _____, cidade _____, estado _____

CEP _____, declaro sob as penas da lei* que no momento não possuo trabalho remunerado e nenhuma outra fonte de renda.

Assumo a responsabilidade de informar a Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus Caraguatatuba, caso haja alteração dessa situação, me comprometendo a apresentar documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

***Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

BK7

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS

Eu (nome completo) _____,
RG _____ CPF _____, residente na
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, cidade _____,
estado _____ CEP _____, declaro sob as penas da lei Civil e Penal* que
estou desempregado e não recebo atualmente salário, proventos, pensões, aposentadorias,
benefícios sociais, comissões, *pro labore*, DECORE, rendimentos do trabalho informal ou
autônomo, rendimento auferidos do patrimônio ou quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar a Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus
Caraguatatuba, caso haja alteração dessa situação, me comprometendo a apresentar
documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA AUTÔNOMO

Eu (nome completo) _____,
RG _____ CPF _____, residente na
Rua _____, nº _____,
bairro _____, cidade _____,
estado _____ CEP _____, venho por meio desta DECLARAR para os
devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica mas que
exerço atividade autônoma de _____
e recebo mensalmente rendimentos no valor de R\$ _____.
Declaro também estar ciente das penalidades legais* a que estou sujeito (a).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

***Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DLT

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A) IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome:		
Prontuário:	curso:	módulo:
Endereço do estudante:		
Nº	complemento:	bairro:
Cidade:		CEP:
Telefone fixo:	celular:	
E-mail:		

B) OBJETO DO RECURSO

Descrever sinteticamente o motivo do recurso justificando a contestação.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável (menor 18 anos)

Assinatura do Aluno



PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome do aluno: _____

Prontuário _____ Curso: _____ Módulo/semestre _____

Responsável pela entrega: ☐ Próprio aluno ☐ Portador: _____
(cônjuges, pais ou responsáveis)

Data de entrega: ____/____/____

Recebido por: _____
(Assinatura e carimbo do Servidor responsável pelo recebimento)

(Via a ser grampeada junto ao envelope de documentos)



PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Declaro ter recebido em ____/____/____ envelope com documentos para inscrição no Programa de Auxílio Permanência para 2016.

Nome do aluno: _____

Recebido por: _____
(Assinatura e carimbo do Servidor responsável pelo recebimento)

(Via a ser emitida ao aluno ou portador no ato da entrega do envelope de documentos)



PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome do aluno: _____

Prontuário _____ Curso: _____ Módulo/semestre _____

Responsável pela entrega: ☐ Próprio aluno ☐ Portador: _____
(cônjuges, pais ou responsáveis)

Data de entrega: ____/____/____

Recebido por: _____
(Assinatura e carimbo do Servidor responsável pelo recebimento)

(Via a ser grampeada junto ao envelope de documentos)



PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Declaro ter recebido em ____/____/____ envelope com documentos para inscrição no Programa de Auxílio Permanência para 2016.

Nome do aluno: _____

Recebido por: _____
(Assinatura e carimbo do Servidor responsável pelo recebimento)

(Via a ser emitida ao aluno ou portador no ato da entrega do envelope de documentos)